

**RESULTADO DE RECURSOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020**

**CANDIDATA: LETHICIA THAIS REZENDE GOMES**  
**RESULTADO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a **“PONTUAÇÃO MÁXIMA”**, para Certificados Pós Graduação Lato Sensu na área de atuação é de 10(dez) pontos, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado de Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Urgências e Emergências.

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a **“PONTUAÇÃO MÁXIMA”**, para Certificados de Pós Graduação Lato Sensu em áreas afins é de 05 (cinco) pontos, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado de Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho.

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a **“PONTUAÇÃO MÁXIMA”**, para Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Campanhas e demais eventos na área de atuação inferior às 40 horas e igual ou superior a 20 horas é de 01 (um) ponto, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado da 26ª Semanda da Enfermagem.

Logo a pontuação máxima da candidata totalizou 16 ( pontos) em Prova de Títulos com os certificados apresentados.

A comprovação de Experiência Profissional totalizou, conforme registros apresentados em Carteira Profissional, 72 (setenta e dois) meses, sendo 08 (oito) meses desconsiderados, em razão do item 7.9 do Edital que cita **“É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado”** obtendo dessa forma 36 (trinta e seis) pontos.

**CANDIDATA: MARINA CORTEZ PEREIRA BONELLI**  
**RESULTADO: DEFERIDO**

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a **“PONTUAÇÃO MÁXIMA”**, para Certificados de Mestrado na área de atuação é de 15 (quinze) pontos, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado de Mestrado em Enfermagem.

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a **“PONTUAÇÃO MÁXIMA”**, para Certificado de Pós-Graduação *Latu Sensu* / Especialização na área de atuação igual ou superior a 360h é de 10 (dez) pontos, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado de Especialização em Saúde da Família.

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a **“PONTUAÇÃO MÁXIMA”**, para Certificados de Pós Graduação Lato Sensu em áreas afins é de 05 (cinco) pontos, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado de Pós Graduação Lato Sensu em Formação Pedagógica para Profissionais da Saúde

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a **“PONTUAÇÃO MÁXIMA”**, para Certificado de Curso/evento com duração igual ou superior a 120 horas na área de atuação (a partir de 2010) é de 04 (quatro) pontos, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado do Curso de Classificação de Risco do Protocolo de Manchester.

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a **“PONTUAÇÃO MÁXIMA”**, para certificação de cursos e eventos citam a obrigatoriedade de que sejam na **“área de atuação”**, sendo assim o Curso de Formação Técnico Pedagógica

para Tutores em Educação à Distância não pode ser considerado. Logo a pontuação máxima da candidata totalizou 34 (trinta e quatro) em Prova de Títulos com os certificados apresentados.

**CANDIDATA: VANESSA**  
**RESULTADO: DEFERIDO**

Atendendo ao requerimento de recurso da candidata, foi realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, a recontagem do tempo de experiências profissional conforme documentos apresentados pela candidata para comprovação de tal experiência. Constatou-se que deixou de ser considerado um período de 68 (sessenta e oito) meses, o que corrige e altera a pontuação de experiência profissional da candidata para 39,5 (trinta e nove e meio) pontos.

**ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ADILSON MARTINS**  
Diretor de Recursos Humanos  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020